

## **EMENDA Nº 012/2021**

Autoria: Comissão de Educação, Cultura e Esportes<sup>1</sup>.

*MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2021, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA VIABILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DA ZONA URBANA E DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.*

**Art. 1º** Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 012/2021, passando a ter a seguinte redação:

.....  
**Art. 2º.** O Município disponibilizará transporte escolar em rotas específicas e pré-estabelecidas, atendendo aos termos da Resolução nº 1 de 20 de abril de 2021 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), observada as respectivas resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME/AF).  
.....

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 012/2021, com o seguinte pronunciamento:

Visando, em caso de possível firmamento de convênio pela então Lei autorizativa, além de observarem os dispositivos da Resolução nº 1 de 20 de abril de 2021 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), seja observada também as respectivas resoluções expedidas pelo Conselho Municipal de Educação (CME/AF).

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação de Vossas Excelências em sua íntegra, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei em sua íntegra.

Sala das Sessões  
Alta Floresta – MT, em 02 de setembro de 2021.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**

Presidente: vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Vice/Relator: *ausente*

Membro: Vereador José Vaz Neto - Eskiva (PL)